



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**LEI Nº 2.062, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**PUBLICADO DOE - AMP**

17 / 05 / 23

Edição 2772 Página \_\_\_\_\_  
Lei Municipal 1768/17 e Decreto 197/17

**DISPENSA APORTE PARA AMORTIZA-  
ÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO FUNDO  
PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEI-  
XEIRA SOARES (FPMTS) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, o Ente Fundo Previdenciário Municipal e o Poder Legislativo Municipal, dispensados dos respectivos aportes para amortização do déficit atuarial previstos na Lei Municipal nº 2.023, de 26 de setembro de 2022, a partir do mês de abril de 2023, inclusive, e até que sobrevenha novo Relatório de Avaliação.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 2.023 de 26 de setembro de 2022, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2023, 105º da Emancipação Política.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
LUCINEI CARLOS THOMAZ  
Data: 16/05/2023 16:40:44-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal

LUCINEI CARLOS THOMAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 925.301.200-42